

XP INVESTIMENTOS SOFRE VAZAMENTO DE DADOS



No final de abril, a fintech “XP Investimentos” informou que sofreu um vazamento de dados que expôs dados pessoais de clientes da companhia, apesar de não ter divulgado quantos usuários foram afetados.

O incidente de segurança foi identificado em 22 de março, motivado por acesso não autorizado à base de dados da empresa, hospedada junto a um fornecedor externo da organização. A empresa informou também que, assim que o incidente foi identificado, já conseguiu bloquear o acesso indevido do terceiro, e alegou que nenhum sistema da XP foi acessado.

A fintech alega que não houve o vazamento de dados críticos, como informações de acesso às contas,

biometrias, CPFs ou endereços residenciais dos clientes, de modo que o vazamento se restringiu ao nome, telefone, e-mail, data de nascimento, CEP, estado civil, cargo, nacionalidade, e informações sobre saldos e produtos financeiros contratados pelos clientes.

Em comunicado aos clientes, a XP orientou que os usuários ficassem atentos a ligações suspeitas, e não realizem atividades na conta com auxílio de contatos recebidos por este canal. Bem como, ainda que a fintech não tenha abordado sobre o assunto, é recomendado, seguindo as boas práticas de proteção de dados e privacidade, que os usuários alterem suas senhas de acesso às contas.

EMPRESA DO GRUPO SANTANDER CONDENADA POR FRAUDE APÓS VAZAMENTO DE DADOS

Em julgamento de Recurso, o Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul manteve a sentença proferida contra empresa de crédito e financiamento pertencente ao grupo Santander, por fraude ocorrida após suposto vazamento de dados.

Conforme constatado nos autos, o autor foi contatado por supostos representantes da instituição financeira, e realizou um pagamento de parcela vencida de financiamento de veículo por meio de boleto que continha dados verdadeiros do contrato - inclusive cópia do documento assinado e datas corretas de vencimento - mas que, em verdade, redirecionava o valor a terceiro fraudador.

O Tribunal entendeu que, mesmo que a instituição financeira não tenha culpa direta na ocorrência da fraude, sua responsabilidade não pode ser afastada uma vez que o dano resulta do risco assumido em sua atividade econômica, e que é dever da instituição financeira adotar sistemas de segurança eficazes que impeçam a ocorrência de fraudes dessa natureza.

A sentença proferida em primeira instância, que condenou a instituição financeira ao pagamento de R\$ 3.000,00 à título de danos morais, e 20% de sucumbência, foi mantida pelo TJMS.



BRASIL INTEGRA O TOP 10 DE PAÍSES VÍTIMAS DE ATAQUES DDoS NO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2025

Uma pesquisa conduzida pela "Cloudflare", empresa estadunidense de cibersegurança, revelou que o Brasil assumiu a 6ª posição no ranking de países com maior número de ataques envolvendo práticas de DDoS no primeiro trimestre de 2025.

Os ataques DDoS ("Distributed Denial of Service", ou seja, "Negação de Serviço Distribuído"), consistem no sobrecarregamento de determinado sistema com dados diversos, através de uma rede de computadores, fazendo com que a capacidade de processamento não seja capaz de suportar tamanho tráfego de informações, tornando o sistema inope-

rante, e difícil de se rastrear a origem.

O levantamento realizado a nível global também revelou que o Brasil, além de ser um dos países que mais sofrem ataques DDoS, também se tornou um dos países que mais praticam este tipo de cibercrime, assumindo, também, a 6ª posição no ranking de origem de ataques DDoS.

Fato que chama atenção, é que embora a posição do Brasil como vítima tenha se mantido "estável" comparando-se com o ano anterior, a posição do país como origem dos ataques

VOCÊ SABE A DIFERENÇA ENTRE TERMOS DE USO, AVISO DE PRIVACIDADE, E POLÍTICA DE PRIVACIDADE?

Visando trazer transparência aos usuários, muitas empresas adotam em suas plataformas instrumentos que trazem informações mais detalhadas sobre seus produtos, seus serviços, e sobre a forma que realizam o tratamento de dados pessoais deste público.

Dentre esses instrumentos, podemos encontrar Termos de Uso, Avisos de Privacidade, e Políticas de Privacidade. Apesar de muitas vezes serem utilizados com o mesmo propósito, cada documento possui um objetivo distinto:

- "Termos de Uso" são instrumentos que estabelecem as condições e as regras que devem ser observadas pelos usuários para utilizar um serviço ou plataforma;
- "Avisos de Privacidade" possui natureza informativa, e tem como objetivo apresentar aos usuários sobre como o tratamento de dados pessoais em determinados procedimentos será realizado; e
- "Políticas de Privacidade", por sua vez, tem natureza vinculativa, e determina os procedimentos que devem ser realizados por agentes da organização em atividades voltadas à proteção de dados.

Assim, ao adotar qualquer um desses documentos na organização, é importante se certificar de que o instrumento está sendo utilizado de forma correta, visando trazer maior legitimidade ao procedimento.